



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Rio dos Bois
Governo Justo e Democrático!
Administração 2013/2016



Projeto de Lei nº 003/2014 de 07 de Abril 2014.

Aprovado em 17.04.14
Fernando de Oliveira
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO
Presidente da Câmara

“Dispõe sobre a criação de cargos efetivos da administração direta e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS/TO – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e Eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Administração os cargos /funções da Administração direta, que passarão a compor o ANEXO I da Lei Municipal nº 217/2014, como segue:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Cargo/Função	Quantidade	Vencimento
Agente de Desenvolvimento	02	980,00
Atendente/Auxiliar	01	824,00

Artigo 2º - As despesas oriundas do cumprimento da presente Lei serão cobertas com recursos do Orçamento Geral do Município, para exercício de 2014.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO. Aos 07 dias do mês de Abril de 2014.

Jesus dos Reis Rodrigues Bastos
Jesus dos Reis Rodrigues Bastos
Prefeito Municipal